



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 05 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0435 / 12024

Data 29/02/24

Funcionário Odete

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 1298 de 20 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 705.403,99 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e Três reais e noventa e nove centavos), para reforço da seguinte ação governamental:

CLASSIFICAÇÃO	FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0009.2048		Bloco da Atenção Primária	
10.302.0009.2047		Bloco Atenção Especialidade (MAC)	
10.303.0009.2049		Bloco Assistência Farmacêutica	
10.304.0009.2050		Bloco Vigilância Saúde, Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0009.2051		Bloco de Gestão do SUS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
3.3.90.36.00		Prestação de Serviço de Pessoa Física	
3.3.90.39.00		Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica	
	02.300.0040	FUNDO E SAUDE - FUNDES	705.403,99
SUBTOTAL			705.403,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de superávit financeiro abaixo descrito:

Recursos provenientes de Superávit Financeiro		
FR	CONCEDENTE	VALOR
02.300.0040	Superávit Financeiro de Recursos Estadual FUNDO E SAUDE - FUNDES	
TOTAL		705.403,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2024

KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1ª SECRETÁRIA

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO